

do Nível V (Antigo Procurador Substituto Nível III) conforme decisão publicada no D.O. de 17/11/87 cujos efeitos retroagirão a 31.12.85, e, consequentemente, atribuir ao referido Procurador a gratificação "pro labore" fixada em 31% do valor da referência inicial do cargo de Procurador do Estado Nível V, nos termos da alínea "a" do inciso VI do artigo 95 da Lei Complementar nº 173/86, no período de 19.07.86 a 31.03.88, ficando RALFICAR, quanto ao mais, a referida portaria de designação.

Apostila do Procurador Geral do Estado
de 12/9/89

DECLARANDO na Portaria de Aposentadoria em nome de ALRUIO DE CASIRO, RG. nº 1.891.068, datada de 23/5/88 e publicada no D.O. de 24/5/88, que, em virtude de enquadramento publicado no D.O. de 21/6/88, decorrente da concessão do sétimo adicional por tempo de serviço, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC nº 180/78, o interessado foi aposentado no cargo de Secretário de Estado, de 2º Grau, da IV-1-1 (situação antiga), com os proventos correspondentes 5 (cinco) e vantagens, da gratificação mensal (LC 167/85) e de sexta parte e não como constou.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO APOSTILA DA DIRETORIA DE 17/9/89

DECLARANDO, que nos termos do artigo 19 e 20 das D.O. de 2/2/88, o servidor abaixo indicado ficou com a função-atividade de que é ocupante, enquadrado de acordo com o Anexo I-Anexo de Enquadramento das Classes, Escala de Vencimentos, Nível Básico, a partir de 1/10/88, na seguinte conformidade:-

CARLOS DOS SANTOS NOVAIS-RG. 18.488.086, Auxiliar de Serviço - 2.1-1-1-SQP-II.

PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Serviço de Administração Portaria do Procurador Geral do Estado de

EXONERANDO, nos termos do artigo 89 da LC 471/86, c.c. o artigo 51, Inciso I, § 1º da LC 180/78, a pedido, o Bel. RONI GENICÓLO GARCIA, RG. nº 3.822.832 do cargo de Procurador do Estado Nível I, Assessoria I, Tabela 1, do SQC-III-QSJ, da Procuradoria de Assistência Judiciária.

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Apostila do Procurador Geral
do Estado de 25.9.89

CONCEDENDO APOSENTADORIA, nos termos do artigo 91, III da LC 478/86, ao Bel. LAURO RIBEIRO ESCOBAR, R.G. 901.023, Procurador do Estado Assessor, ref. 7ª, Tab. I, efetivo do SQC-III-QSJ, da Procuradoria Administrativa, fazendo-lhe os proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens de adicionais (07 quinquênios), Sexta-Parte, Gratificação de representação incorporação (60% da faixa 26 F.V.), Cargo em Comissão e da Lei de Guerra (Lei nº 5.135/59). Efetivado após 10/6/39.

Apostila da Diretoria do Serviço
Administrativo de 27.9.89

DECLARANDO, no título em nome da DIPCE BONILHA, R.G. nº. 3.092.504, no cargo de Chefe de Seção II, que em virtude da Promoção no Grau "C" para o Grau "D", a partir de 31/12/86, o cargo a que a mesma se refere fica enquadrado no Padrão 28-D - E.V. - 2 - T. I, ficando em consequência reclassificadas as apostilas publicadas nos D.O. de 16/9/88 e 02/11/88; 2 e 8/11/88, para constar:

E.V. 2 - T. I
no padrão 38-D, a partir de 01/7/88, (LC 556/88);
no padrão 39-D, a partir de 28/7/88, (Art. 91, 94 e 95 - LC 180/78);
no padrão 43-D, a partir de 29/7/88, (Art. 25 das D.T. LC 180/78).

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO Portaria da Diretoria de 26/09/89

CONCEDENDO nos termos do inciso II, art. 39 da LC 560, do SQC-III-QSJ, 01 quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço, ao Bel. José Calante Rodrigues, RG. nº 1.073.571, Procurador do Estado Nível IV, a partir de 09/04/89, totalizando 06.

nos termos do inciso II, art. 39 da LC 560, do SQC-III-QSJ, 01 quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço, ao Bel. Paulo Cesar Silveira de Toledo, RG. nº 2.348.480, Procurador do Estado Nível III, a partir de 03/07/89, totalizando 05.

DECLARANDO, compete ao Bel. Paulo Cesar Silveira de Toledo, RG. nº 2.348.480, Procurador do Estado Nível III, nos termos do inciso III, art. 39 da LC nº 560 de 15/07/88 mais a Sexta-Parte do Vencimento, a partir de 03/07/89, visto constar com 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício.

Apostila do Diretor de 04/07/89

ENQUADRANDO, nos termos do artigo 91, 94 e 95 da Lei Complementar nº 180/78, o cargo de Roselina Maria Ferreira, RG. nº 6.112.692, Contínuo-Porteiro, no padrão "10-A", EV-1, T. 2, do SQC-III, a partir de 30/08/86, ficando em consequência, reclassificada a apostila da Diretoria de 25/6/87, publicada no D.O. do dia imediato, para constar:

EV. 1 - Tabela I:
- no padrão "12-A", a partir de 01/9/86 (LC 496/86)
(publicada novamente por ter sido com incorreção)

ACRESCENTANDO: Na apostila do Diretor de 04/7/89, publicada no D.O. de 25/7/89, que enquadrado nos termos do art. 91, 94 e 95 da LC 180/78, o cargo de ROSELINA MARIA FERREIRA, RG. nº 6.112.692, Contínuo-Porteiro, do SQC-III, no padrão 10-A por ter sido omitido: ... ficando em consequência, RNTFICADA a apostila da Diretoria de 25/6/87, publicada no D.O. do dia imediato, para constar:

EV. 1 - Tabela I:
- no padrão 12-A, a partir de 01/9/86 (LC 496/86)

RETIIFICAÇÃO

No Despacho publicado no D.O. de 21/03/87, pág. 3 e 4 em nome da Bela. VERA DE ALFIDA NOVELLI e outros: Na parte referente ao Bel. MARCOS FLÁVIO FAITARONE, RG. nº 1.600.622, onde se lê: "Períodos de 13/5/65 a 27/2/67 e de 23/5/67 a 12/3/69 (1.396 dias)"; leia-se: "Períodos de 13/5/65 a 27/2/67 e de 23/5/67 a 12/3/69 (1.316 dias)".

PROCURADORIA LEGAL DA PIRELLA GELAT Despacho do Procurador do Estado Paulo de 31.08.89

A lista das informações contidas nos processos a seguir discriminadas e com fundamento na LC 437/65, FUA DEFENSORIA e contagem de tempo de serviço militar para todos os efeitos legais.

Processo PR.6 nº 038/88

JOSÉ FRANCISCO ZACCARO - RG. 9.779.507

Período de 27.07.76 a 29.07.76 (33)

Processo PR.6 nº 034/88

JOSÉ CAMILO RODRIGUES - RG. 6.277.845

Período de 15.01.70 a 24.02.70 (41)

RELACÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA, COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CAP. III DO DECRETO Nº 42.150/63 (RGS)

Ata de ordenação de lotação-cargo ou função-padrão ou substituição-nome de titular do cargo ou função-RG-Substituição-Lei-Decreto Lei ou Decreto que deu organização do cargo.

CONSULTORIAS JURÍDICAS DA P.G.E.

1113-Secretaria da Fazenda-Chefe de Consultoria-por tempo de-Notário Guaraniello-RO. 1.186.328-11 Marianina Galante-RO. 1.128.856-Procurador do Estado Nível III-11 José Edmar Nino-RO. 3.064.697-Procurador do Estado Nível III Decreto nº 6.778/81

VIGÊNCIA:- Indicação válida a partir de 18/7/89

1114-Secretaria dos Transportes-Chefe de Consultoria-por tempo de-Notário Reynaldo Busto de Souza-RO. 1.178.719-11 Wilson de Freitas Montezelo-RO. 4.539.533-Procurador do Estado Nível III-Lei nº 9.318/86

VIGÊNCIA:- Indicação válida a partir de 19/8/89

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

2415-Setor de Pessoal e Comunicações Administrativas-Encarregado do Setor II-Ana Shely Klinske-RO. 4.970.345- 1) Leonor Maria de Moraes-RO. 4.439.812-Escriturário- Decreto nº 972/77.

VIGÊNCIA:- Indicação válida a partir de 12.09.89.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

INSTITUTO DE REEDUCAÇÃO "DR. JOSÉ AUGUSTO CESAR SALGADO" DE INEPPSE

Serviço de Administração
Apostila do Diretor, de 23.08.89

DECLARANDO, que nos termos do artigo 19, da LC 585 de 21.11.88, o Adicional de Periculosidade de que trata a LC 315, de 17.02.83, concedida aos funcionários/serviços de segurança penitenciária, passa a ser calculado, a partir de 12 de outubro de 1989, mediante aplicação percentual de 30% sobre o Nível I, Tabela 1, das Escalas de Vencimentos e respectivas Faixas, na seguinte conformidade:

Escala de Vencimentos Nível Básico

Faixa 1

Carlos Alberto Gomes - R.G. 5.073.021

Faixa 3

Pedro Inácio de Carvalho Filho - R.G. 5.171.926

Sebastião Floriano Marques - R.G. 5.089.955

Faixa 4

Argelino de Almeida Santos - R.G. 5.055.555

Estevão dos Santos Silva - R.G. 17.427.326

Gasildo Busto de Carvalho - R.G. 5.107.523

Hilário Rossi - R.G. 5.107.524

José Carlos Diniz - R.G. 5.107.525

José Valdir da Costa - R.G. 5.107.526

Osvaldo Isidoro de Oliveira - R.G. 13.408.505

Orlando Bauer - R.G. 1.333.707

Faixa 6

Vitor Fernandes Pereira - R.G. 6.594.533

Escala de Vencimentos Nível Médio

Faixa 1

Aparecida Lúcia Brito Marchesi - R.G. 8.051.550

José Roberto da Silva - R.G. 4.454.927

Jaír de Paula Lima - R.G. 5.039.957

Waldemar Minelli Florido - R.G. 5.078.097

Faixa 2

Paulo Roberto dos Santos - R.G. 7.354.821

Faixa 3

João Diniz - R.G. 17.655.513

José Carlos Nogueira Sales - R.G. 16.353.039

Laurindo de Paula - R.G. 2.253.924

Maria Eulália Silveira - R.G. 7.123.931

Marcos Antunes dos Santos - R.G. 17.633.434

Maurício de Oliveira Fraga - R.G. 16.949.873

Sandra Alves de Oliveira - R.G. 18.225.216

Faixa 4

Maria Aparecida Jitler - R.G. 17.631.356

Faixa 5

Estel Batista Ramos - R.G. 9.387.942

José de Souza - R.G. 5.037.940

Sebastião Jaír Cardoso - R.G. 3.377.178

Escala de Vencimentos Área Saúde Nível Médio

Faixa 3

Benedicto Pereira Macedonas Jil - R.G. 2.659.128

Carlos Faria Costa - R.G. 2.815.032

Edson Macedo - R.G. 3.765.126

João Vel da Fonseca - R.G. 2.342.056

Joaquim da Paula - R.G. 3.147.155

que o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE de que trata a LC nº 315, de 17.02.83, concedido aos funcionários/serviços de segurança penitenciária, de Encarregados de Seções, passa a ser calculado, nos termos do artigo 19 da LC 585, de 21.11.88, mediante aplicação percentual de 30% sobre a Faixa 3, Nível I, Tabela 1, da Escala de Vencimentos Nível Médio, a que se refere o artigo 19, da LC nº 585/88, a partir de 01.10.88.

Paulo Roberto dos Santos - R.G. 7.354.821

Waldemar Minelli Florido - R.G. 5.078.097

em nome dos servidores Jaír de Paula Lima, R.G. nº 5.039.957 e Maria Aparecida Jitler, R.G. nº 17.631.356, que ficam com o enquadramento na LC 539/85, de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - Escala de Vencimentos Nível Médio, e não como constou no D.O. de 7.9.89;

em nome de Waldemar Ferruci, R.G. nº 3.131.431, RG. I, Efetivo, que a vigência do S.F.A.E. cessou em 19.5.88 e não como constou no D.O. de 13.9.86.

Portaria do Diretor, de 11.09.89

DECLARANDO, a pedido, nos termos do artigo 59, inciso I, § 1º, item 1, da LC 180/78 c.c. o artigo 35, inciso I, da LC 580/78, os servidores abaixo indicados, das seguintes funções-atividades:

Assistente Social - do S.F.-II-153 - a partir de 04.09.89
Dora Maria da Silva - R.G. 9.713.229, em decorrência de ter sido nomeada para o cargo de igual denominação.

Agente de Segurança Penitenciária I - do S.F.-II-153 - a partir de 27.09.89
Pedro Luiz da Paula - R.G. 15.992.757.

Serviço de Segurança e Disciplina

Portaria 032/89 - 0.5.5.0.

Aplicando ao servidor Joaquim Ferreira Finto, RG. nº 5.429.535, R.G. nº 1, L-500/74, com base no artigo 271 parágrafo único da Lei 10.261/68, oito (8) dias de sua pena convertida em multa, a contar de 22.02.89, por infringência ao artigo 241, inciso VI, do diploma legal, citado acima.

Despacho do Diretor de 20.07.89

Concedendo bônus de estudante na conformidade com o Decreto 52.317, de 26.12.71, alterado pelo Decreto 10.135/77, aos adiantes mencionados:
Agente de Segurança Penitenciária I
LUIS APARECIDO ALVES - R.G. 8.019.768- SFC-III-333
CARLOS DE SOUZA - R.G. 15.993.845 - SFC-III-333

INSTITUTO PENAL AGRÍCOLA "PROF. JOSÉ AZEVEDO" de Bauru

Apostila do Diretor do Serviço de Administração
CONCEDENDO:

Nos termos do art. 19, § 1º e § 2º, letras "a" e "b" e § 4º da LC 518/88, A.T. 5, e SILAS ROBERTO DE TOLEDO PIZA, RG. 9.283.104, Agente de Segurança Penitenciária I Lei 509/74, a partir de 12/03/89, totalizando 02 (dois) quinquênios.

PENITENCIÁRIA "DR. EDUARDO MAGALHÃES TORRES" DE TREZINHA

DIRETORIA DA DIVISÃO DE SEGURANÇA E DISCIPLINA
Portaria do Diretor do Serviço de Vigilância I de 19.09.89

Aplicando ao servidor PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG. nº 17.530.291, Agente de Segurança Penitenciária I, com base no Artigo 260, Inciso IV, a pena prevista no Artigo 251, Inciso I c.c. artigo 253, por infringência ao Artigo 241, Inciso III, todos da Lei nº 10.261/68.

ao servidor EUDRIGOS DOS SANTOS CONCEIÇÃO, RG. nº 19.211.674, Agente de Segurança Penitenciária I, com base no Artigo 260, Inciso IV, a pena prevista no Artigo 251, Inciso I c.c. Artigo 253, por infringência ao Artigo 241, Inciso III, todos da Lei nº 10.261/68.

PENITENCIÁRIA DE PAULO LUCIANO DE CAMPOS - VAREJA

APOSTILA DO DIRETOR DE 19.09.89

concedendo nos termos do art. 19 § 2º letra "b" e § 4º da LC 518/88, Adicional por tempo de serviço ao funcionário sr. SEBASTIÃO VIKTOR DIAS, RG. 3.366.373, - Agente de Segurança Penitenciária - I, efetivo, a partir de 06.09.89, totalizando 03 quinquênios:

Despacho do Diretor de 25.09.89

concedendo horário de estudante nos termos do artigo 121 da Lei 10.261/68, e dos Decretos 52.810/71 e 52.932/72, aos servidores abaixo:

Orlando Francisco Alves, RG. 10.154.417, Agente de Segurança Penitenciária, do SQP-III-QSJ

Antonio Pedro Cardoso, RG. 10.917.237, Agente de Segurança Penitenciária, do SQP-III-QSJ

João Carlos Pereira, RG. 13.953.708, Agente de Segurança Penitenciária, do SQP-III-QSJ

COMUNICADO A QUE SE REFERE O ANEXO 509 DO RGS Agente de Segurança Penitenciária - I, JOSÉ CARLOS PILAR, RG. 4.293.667 - Efetivo da COSEPE - artigo 202 do Estatuto - 02 (dois) anos a partir de 20.09.89.

PENITENCIÁRIA DE AVANÇO DE QUEIROZ FILHO - TUBARÃO

Diretoria do Serviço de Administração
Apostila do Diretor - de 25.09.89

CONCEDENDO: à BELIA OLÍVIA PRATO GROSSI, R.G. 10.471.047, Escriturária, Faixa 1, nível I, do SQP-II-QSJ, por ter completado 05 anos de efetivo exercício, 01 quinquênio de ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, a que se refere o inciso I, do artigo 12, da LC 585/88, a partir de 28 / 08 / 89.

PENITENCIÁRIA "PROF. ATILÍNEA ROQUEIRA" DE CAMPINAS

DIRETORIA DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA
SUSPENSÃO Agente de Segurança Penitenciária

Agente de Segurança Penitenciária, pelo prazo de 03 (três) dias, por infringência da Portaria nº 099/89/D. de 27/7/89, errada nos termos do artigo 241, inciso I, II e XIII c.c. 251, inciso II da Lei Complementar 10.261/68 e nos termos do artigo 254 § 2º da mesma, converter em multa, a penalidade, embasada na referida Lei prevista no artigo 271.

Daniel Francisco Rosa, RG. nº 25.363.909

Jaiz Alves dos Santos, RG. nº 15.244.574

João Eduardo Neto, RG. nº 11.534.473

OSCAR OLIVEIRA, RG. nº 10.494.998

João Apolinário Gomes de Andrade, RG. nº 19.946.652

Marcelo B. Ribeiro Evangelista, RG. nº 15.243.142

os Agentes de Segurança Penitenciária

substituídos, pelo prazo de 03 (três) dias, por infringência da Portaria nº 99/89/D. de 27/07/89, errada nos termos do artigo 241, inciso I, II e XIII c.c. 251, inciso II da Lei 10.261/68 e nos termos do art. 254 § 2º da mesma, converter em multa, a penalidade, embasada na referida Lei prevista no art. 271.

Luiz Carlos Miller, RG. nº 9.637.733

Luiz A. Sebastião Junior, RG. nº 17.534.949

Waldemar Jil dos Santos, RG. nº 13.123.665

os Agentes de Segurança Penitenciária

substituídos, pelo prazo de 03 (três) dias, por infringência da Portaria nº 99/89/D. de 27/07/89, errada nos termos do artigo 241, inciso I, II e XIII c.c. 251, inciso II da Lei 10.261/68 e nos termos do art. 254 § 2º da mesma, converter em multa, a penalidade, embasada na referida Lei prevista no art. 271.

João Carlos Pereira, RG. nº 13.953.708

João Eduardo Neto, RG. nº 11.534.473

OSCAR OLIVEIRA, RG. nº 10.494.998

João Apolinário Gomes de Andrade, RG. nº 19.946.652

Marcelo B. Ribeiro Evangelista, RG. nº 15.243.142

os Agentes de Segurança Penitenciária

substituídos, pelo prazo de 03 (três) dias, por infringência da Portaria nº 99/89/D. de 27/07/89, errada nos termos do artigo 241, inciso I, II e XIII c.c. 251, inciso II da Lei 10.261/68 e nos termos do art. 254 § 2º da mesma, converter em multa, a penalidade, embasada na referida Lei prevista no art. 271.

Luiz Carlos Miller, RG. nº 9.637.733

Luiz A. Sebastião Junior, RG. nº 17.534.949

Waldemar Jil dos Santos, RG. nº 13.123.665

os Agentes de Segurança Penitenciária

substituídos, pelo prazo de 03 (três) dias, por infringência da Portaria nº 99/89/D. de 27/07/89, errada nos termos do artigo 241, inciso I, II e XIII c.c. 251, inciso II da Lei 10.261/68 e nos termos do art. 254 § 2º da mesma, converter em multa, a penalidade, embasada na referida Lei prevista no art. 271.

Luiz Carlos Miller, RG. nº 9.637.733

Luiz A. Sebastião Junior, RG. nº 17.534.949